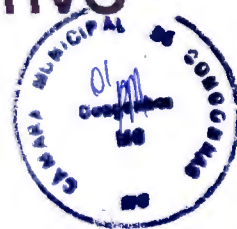


PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CMC/Nº 023/2001



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2001
APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO 14 FAVORÁVEIS — NULOS —
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
EM 08 DE JUNHO DE 2001
PRESIDENTE

ANULA DECRETO 364/2001.

**A Câmara Municipal de Congonhas,
Estado de Minas Gerais, DECRETA:**

Art. 1º - Fica anulado o Decreto Legislativo 364, de 15 de maio de 2001 – DENOMINA VIA PÚBLICA.

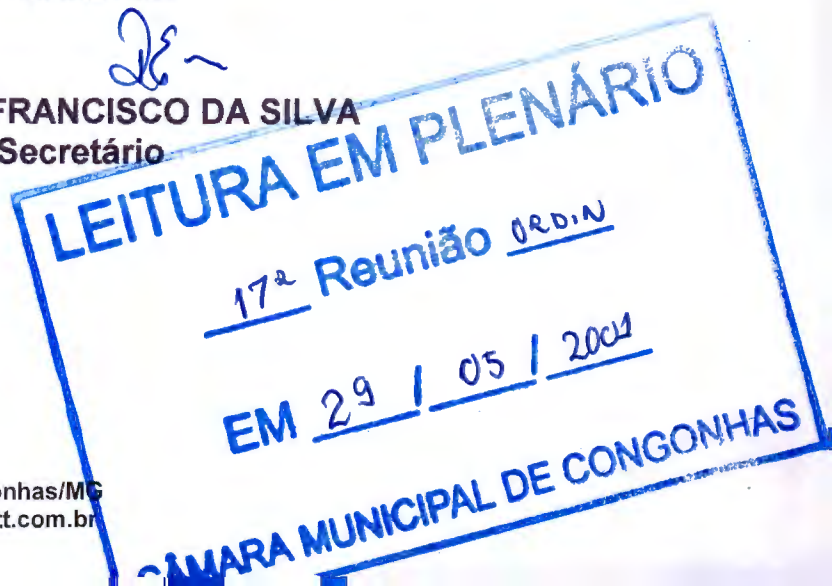
Art. 2º - Será dada ciência deste Decreto ao Cartório de Registro Imobiliário, Embratel, Intelig, Telemar, Telemig Celular, Maxitel, Cemig, SAAE e outros que se fizerem necessários.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, aos vinte e oito de maio do ano dois mil e um.


JOSÉ LÚCIO DE CASTRO
Presidente


ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
Secretário



"Cidade dos Profetas"
Patrimônio Cultural da Humanidade

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**



Em face ao cancelamento do Decreto Legislativo 364/2001, de 15/05/2001, que denominou a Rua "D", estamos apresentando o presente projeto em substituição, denominando a Rua "C".

Esperamos aprovação deste projeto, com o apoio dos nobres Edis.

Câmara Municipal de Congonhas, 28 de maio de 2001.



JOSÉ LÚCIO DE CASTRO
Presidente



ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
Secretário

CMC/mgmm

"Cidade dos Profetas"
Patrimônio Cultural da Humanidade





Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —

DECRETO LEGISLATIVO Nº 264/95.



ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

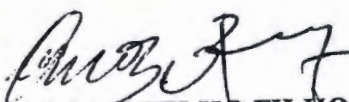
A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, DECRETA:

Artigo 1º - A atual RUA "D" - no Complementação Boa Vista, passa denominar-se RUA JOÃO OTÁVIO PEREIRA.

Artigo 2º - Será dada ciência desde Decreto ao Cartório de Registro Imobiliário, Telemig, Cemig,, Correios, SAAE e outros que se fizerem necessários.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, aos treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco.


OSWALDO BÓTELHO FILHO
Presidente

CMC/maaro



DECRETO LEGISLATIVO CMC/Nº 364/2001

022

DENOMINA VIA PÚBLICA

A MESA DIRETORA da CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

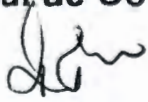
Art. 1º - Fica denominada "RUA LEONARDO MENDES" a Rua "D" do bairro Complementação Boa Vista.

Art. 2º - Será dada ciência deste Decreto ao Cartório de Registro Imobiliário, Embratel, Intelig, Telemar, Telemig Celular, Maxitel, Cemig, SAAE e outros que se fizerem necessários.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas,
15 de maio de 2001


Vereador JOSÉ LÚCIO DE CASTRO
Presidente Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas


Vereador ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
Secretário Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

"Cidade dos Profetas"

Patrimônio Cultural da Humanidade



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE _____

FOLHA Nº _____



A
Declaratória

Plenário 1º Encontro,
1ª Sessão, Reunião
nº 4 29/05/2001.

Congonhas, MG,
28/05/2001.

José Roberto Castro
PRESIDENTE

A
Declaratória

Plenário 1º Encontro,
1ª Sessão, Reunião
nº 4 29/05/2001.

Congonhas, MG,
29/05/2001.

José Roberto Castro
PRESIDENTE

Congonhas, 31 de maio de 2.001.

À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.



Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 023/2001 – Anula Decreto Legislativo 364/2001, de 15/05/2001.

PARECER:

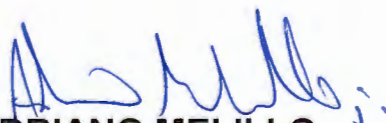
Trata-se de projeto de decreto legislativo visando anular outro que nominava logradouro público.

A Lei Orgânica em seu art. 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Havendo erro formal no Decreto Legislativo 364/2001, imperioso seu anulação.

Quanto a iniciativa do projeto, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

Este é o meu parecer, smj.



ADRIANO MELILLO
Procurador do Legislativo

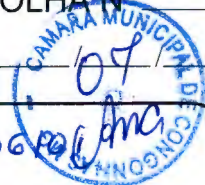




CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº _____

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____



A

Secretaria

Remeter a. C. L. J. R. F.
emissão por meio de
Refator.

Congonhas, 04/06/2004.

[Handwritten signature]

[Handwritten flourish]

Congonhas, 08/06/2004

Fica designado relator
deste projeto o Vereador
Mário Louia.

[Handwritten signature]

[Handwritten flourish]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº 08

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____



Congonhas, 21 de junho / 2001

Comissão de Legislação, Juris
ruia e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo
nº 23/2001.

Relatório

O projeto visa anular Decreto
legislativo que normatizou via
pública.

O projeto é legal e constituio
nal

Este é o meu relatório

Mucio Couia Evangelista
Relator

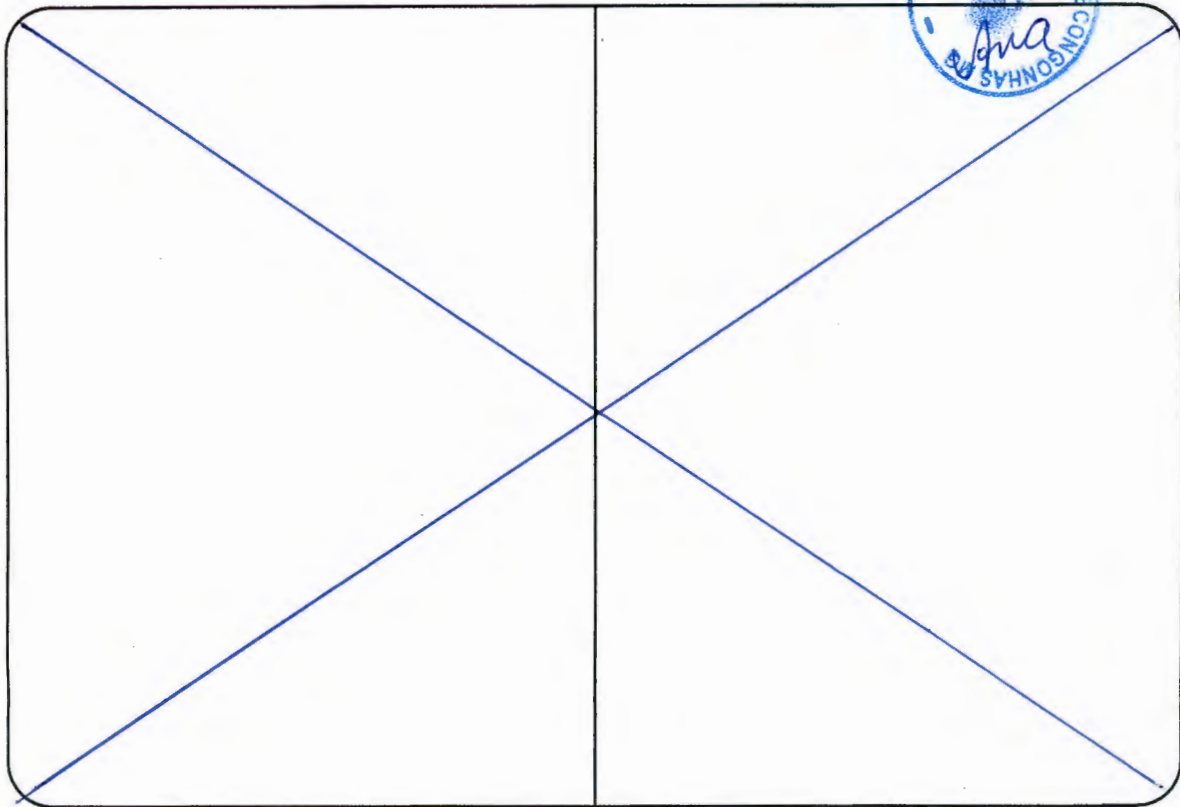
Admiral
Gervilho Barbosa
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº _____

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____ / _____



Congonhas, 21 de junho de 2001.

Comissões de Obras e Serviços Públicos.



Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2001 – Cancela Decreto Legislativo 364/2001, de 15/05/2001.

RELATÓRIO

O Projeto visa cancelar decreto legislativo que nominou via pública.

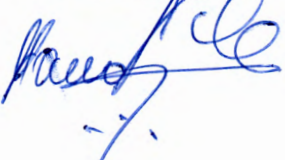
Sou favorável ao projeto

Este é o meu relatório.


EVANDRO ALVES DE ALMEIDA
Relator

PELAS CONCLUSÕES 
21 " VC4-ts

CMC/hmfs


11
11 11 



DECRETO LEGISLATIVO Nº 373/2001



ANULA DECRETO 364/2001

A MESA DIRETORA da CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

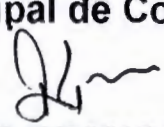
Art. 1º Fica anulado o Decreto Legislativo nº 364, de 15 de maio de 2001 – DENOMINA VIA PÚBLICA.

Art. 2º Será dada ciência deste Decreto ao Cartório de Registro Imobiliário, Embratel, Intelig, Telemar, Telemig Celular, Maxitel, Cemig, SAAE e outros que se fizerem necessários.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Congonhas,
28 de junho de 2001**


**Vereador JOSÉ LÚCIO DE CASTRO
Presidente Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas**


**Vereador ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
Secretário Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas**

**"Cidade das Doze Igrejas"
Patrimônio Cultural da Humanidade**



Ofício N° CMC/264/2001
Assunto **ENCAMINHAMENTO / Faz**
Origem Presidência da Câmara Municipal de Congonhas
Data 28/06/2001



Senhor Prefeito.

Em cordial visita, comunicamos a V.Ex^a que na 20^a REUNIÃO ORDINÁRIA desta Casa Legislativa, realizada em 22 de junho tramitou e foi aprovado:

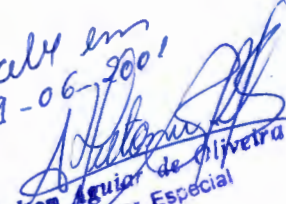
- 1.0 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 023/2001
ANULA DECRETO 364/2001
PROPONENTE MESA DIRETORA
APROVADO TURNO ÚNICO DISCUSSÃO/VOTAÇÃO SIMBÓLICA
DECRETO LEGISLATIVO N° 366/2001, DE 15/05/2001
- 1.0 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 024/2001
DENOMINA VIA PÚBLICA
PROPONENTE VEREADOR JOSÉ MARIA DOS SANTOS
APROVADO TURNO ÚNICO DISCUSSÃO/VOTAÇÃO SIMBÓLICA
DECRETO LEGISLATIVO N° 374/2001, DE 28/06/2001

Atenciosamente.



Vereador **JOSÉ LÚCIO DE CASTRO**
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

Exm° Sr
GUALTER PEREIRA MONTEIRO
DD Prefeito Municipal
Congonhas MG

Recb em 29-06-2001

Helton Aguiar de Oliveira
Assessor Especial

